**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.553/2023**

*Regulamenta pontos facultativos nos dias 09/06/2023 e 12/06/2023.*

**RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 184/2002,

*Considerando* a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

*Considerando* o feriado nacional de “*Corpus Christi”,* no dia 08/06/2023 (quinta-feira), bem como o feriado municipal do “Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município”, no dia 13/06/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado **Pontos Facultativos** no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao feriado nacional da “*Corpus Christi” e no dia 12 de junho de 2023* (Segunda-feira), dia anterior ao feriado municipal do “*Dia do Padroeiro do Município*”, não havendo expediente nas Repartições Municipais nestes dias.

**Art. 2º** A carga horária não trabalhada, de **16 horas**, será compensada com trabalho extra na “Festa do Pinhão de 2024”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 05 de junho de 2023.

 